



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Paraíba



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são verazes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: <b>INFORMALDESA</b>		Participação: <b>PTC/200012000</b>	
Número de Registro: <b>07141160026</b>			
Data: <b>06/11/2020</b>		Número: <b>07141160026</b>	
Assinatura(s) do(s) signatário(s)			
Nome	Data	Assinatura	

Esta certidão é emitida exclusivamente em conformidade com o art. 1.002, inciso III do Código de Defesa do Consumidor.



FBC1000531690

Mirla da Fátima Ventura Venâncio  
Secretária Geral



**FIORI VEICULO S/A.**  
CNPJ/MF 35.715.234/0001-08  
NIRE 26300022491

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Às 10:00 (dez) horas do dia 01 (primeiro) de novembro de 2018, na sua sede social situada na Rua João Ivo da Silva, nº. 220, no bairro do Prado, nesta cidade do Recife/PE, CEP 50.720-100, reuniram-se os acionistas da sociedade empresária anônima **FIORI VEICULO S/A.**, representando a totalidade do capital social, a saber:

(1) **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.685 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 032.702.034-20;

(2) **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, brasileira, casada sob o regime da completa separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 697.532.454-91;

(3) **ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado pelo regime separação total de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 2234, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.020-000, portador da Cédula de Identidade de número 3.690.545 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 697.532.704-10, neste ato representado por seu procurador **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, acima qualificado; e,

(4) **BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2080, apartamento 1701, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.111-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF sob o nº 008.265.184-19.

Por aclamação dos acionistas presentes, foi escolhido o acionista e Diretor Presidente **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, para presidir os trabalhos, o qual depois de aceitar e assumir o encargo, convidou para sua Secretária a acionista e Diretora Vice Presidente **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, que também aceitou e assumiu o encargo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
1



Documento disponibilizado a 514.716.944-91 - CHARLES JOSÉ MACIEL  
Data: 06/11/2018 12:28:45  
Cargo de Autenticação: 0648.2075.2203.0C08  
Junta Comercial do Pernambuco  
Rua Coronel Figueiredo, 100 - J. do Recife - PE - CEP: 50000-000  
Fone: (51) 3222-1100 - Fax: (51) 3222-1101 - E-mail: atendimento@jucepe.com.br

CHANCELA DIGITAL  
Nº PROCESSO: 06885/20  
Nº ASS. PÁRAMETRO: 27/08/2018 ANEXO 161/1616 1000-1  
DATA: 06/11/2018 12:28:45





Ampliação



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 27/11/2018 Sob Nº 20181247402  
Protocolo : 181247402 de 27/11/2018 NIRE: 25900147254  
FIORIVEICULO S.A  
Chancela : 78248AA4FE48418C12FDEAE4541C2C7A78B07D83  
João Pessoa - PB, 28/11/2018

*Maria de Fátima Ventura Venâncio*

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
Secretária(a) Geral

*[Handwritten signature]*





Assessoria Jurídica



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 27/11/2018 Sob N° 30181247402  
Protocolo : 181247402 de 27/11/2018 NIRE: 25500147254  
FIORI VEICULO S.A  
Chancela : 78248AA4FE4B41BC12FD6AE4541C2C7A78807D93  
João Pessoa - PB, 28/11/2018

Mano de Fátima Ventura Vendicchio  
Secretário(a) Geral



Composta assim a mesa, e verificado o cumprimento de todos os pressupostos legais, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, informando que foi dispensada a formalidade de sua convocação por anúncios publicados no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação previstas no 124, da Lei 6.244/76, pelo fato de terem comparecido e estarem presentes todos os acionistas da sociedade. Prosseguindo, o Presidente disse que a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha como finalidade deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) deliberam renovar e unificar o mandato de todos os demais Diretores da companhia a fim de que tenham mandato conjunto de 3 anos, compreendido entre 21/11/2018 a 20/11/2021; e 2) atualizar o endereço da filial 2 do Estatuto Social, situada na Avenida Barros Reis, 652, lado A, à direita de quem do prédio olha para a Avenida, na cidade de Salvador, capital do Estado da Bahia, CNPJ/MF 35.715.234/0004-42 e NIRE 2990062956-2.

#### Deliberações:

1) em razão da deliberação acima, os acionistas resolveram por unanimidade de votos aprovar a eleição da Diretoria, que é a seguinte:

**Diretor Presidente - PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.885 SSP/PE, CPF/MF 032.702.034-20;

**Diretora Vice Presidente - PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF 697.532.454-91;

**Diretor Vice Presidente - BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife-PE, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2080, apartamento 1701, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.111-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF 008.265.184-19;

**Diretora Comercial - AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES**, brasileira, casada, residente na Rua Amélia Bernardino de Souza, 264, Apto. 403, Boa Viagem, Recife - PE, portadora do RG. 5.486.909 SDS/ PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.405.394-50, com área de atuação no âmbito da matriz e suas filiais;

**JUCEPE**  
Junta Comercial do Estado da Bahia

Documento 606885/20 Data - 06/11/2020 12:20:45  
Código de Autenticação 8849587532837008  
Av. Comercial de Pernambuco  
Edifício 700, Torre 70008, Recife - PE, CEP 51100-000

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 15.50009-1  
AUTENTICADO 15/02/2024 PROCESSO 606885/20 FOLHA 04 DE 04  
SAPRIM 10011000000000



Reservados todos os direitos. Proibida a reprodução total ou parcial. Cópia para fins pessoais. Não é permitida a distribuição pública ou privada. Cópia para fins pessoais. Não é permitida a distribuição pública ou privada. Cópia para fins pessoais. Não é permitida a distribuição pública ou privada.



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 27/11/2018 Sob N.º 20181247402  
 Protocolo : 181247402 de 27/11/2018 NIRE: 25900147254  
**FIDRI VEICULO S.A**  
 Chatoteia : 7B248AAAFE4E415C12FDEAE4541C2C7A78607D93  
 João Pessoa - PB, 28/11/2018

*Maria de Fátima Ventura Vendíncio*

Maria de Fátima Ventura Vendíncio  
 Secretária(o) Geral

*[Handwritten signature]*



**Diretor Comercial - ANDRÉ DE SOUZA FELIPE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rio Jaguarí, 500, Condomínio Space Residência, Conjunto Vitorralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus - AM, CEP 69.053-110, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.814.204-95 e portador do RG n.º 2.213.346 SSP/PB, com área de atuação na filial Jeep de Manaus - AM;

**Diretor de Venda - PETRÔNIO FRANKLIN TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Cidade de São Luís/MA, na Rua Le Parc, 100, Apto 1901, Torre Tulip Sud, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51.160-035, portador do RG sob o n.º 0530148471 SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 888.090.645-34, com área de atuação em todas as filiais Jeep;

**Diretor de Pós Vendas - PHELLIPE JOSÉ PIMENTEL TOSCANO BARRETO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Antônio de Castro, 150, apt.º 1201, Casa Amarela, a, Recife - PE, CEP 51.160-035, portador do RG sob o n.º 5656270 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.153.844-77, com área de atuação em todas as filiais Jeep;

**Diretor de Pós Vendas - FELICIANO DE OLIVEIRA LOPEZ**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Hélio Falcão, 323, apt.º 1302, Boa Viagem, Recife - PE, portador do RG sob o n.º 5397026 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 038.613.224-04, com área de atuação em todas as filiais Fiori;

**Diretora Administrativa Financeira - FABIANA BORBA PANDOLFI NEVES**, brasileira, casada, residente na Rua do Espinheiro, 242, Apto. 802, Espinheiro, Recife/PE, portadora do RG 4.864.904 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.348.284-35.

2) aprovar a atualização do endereço da filial 2 do Estatuto Social, para Avenida Barros Reis, n.º 652, lado par, Bairro Retiro, Salvador - BA, CEP 41.204-025, CNPJ/MF 35.715.234/0004-42, NIRE 2990062956-2.

Eleitos e nomeados, tomaram posse neste ato, declarando sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Documento digitalizado a 014.778.644-01 - CHARLES JOSÉ MACHO  
Data - 01/11/2018 12:08:45  
Codigo de Autenticação 2549 E075 8268-9090  
Junta Comercial do Pernambuco  
Rua Coronel de Faria, 100 - J.º 100 - Recife - PE - CEP 51.020-000  
Documento assinado eletronicamente por CHARLES JOSÉ MACHO em 01/11/2018 às 12:08:45. O código de autenticação é 2549 E075 8268-9090.

CRANDELA DIGITAL  
www.crandela.com.br  
Rua da Liberdade, 100 - 10º andar - Recife - PE - CEP 51.020-000  
CNPJ 07.000.000/0001-00







Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifico o Registro em 27/11/2018 Sob Nº 20181247402  
 Protocolo : 181247402 de 27/11/2018 NIRE: 25900147254  
**FIDRI VEICULO S.A**  
 Chancela : 78248AA4FE4841BC12FDEAE4541C2C7A78B07D93  
 João Pessoa - PB, 26/11/2018

*Maria de Fátima Ventura Venício*

Maria de Fátima Ventura Venício  
 Secretária(a) Geral

*[Handwritten signature]*





*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico o Registro em 27/11/2018 Sob Nº 20181247402  
Protocolo: 181247402 de 27/11/2018 NIRE: 25990147254  
FIORI VEICULO S.A  
Chancela: 75248AAMFE4B418C12F0EAE4541C2C7A79B07D93  
João Pessoa - PB, 28/11/2018

*[Handwritten signature]*

Maria de Fátima Ventura Vendício  
Secretária(ia) Geral

*[Large handwritten signature]*





Junta Comercial do Estado da Paraíba  
 Certifica o Registro em 27/11/2018 Sob Nº 20181247402  
 Protocolo : 181247402 de 27/11/2018 NIRE: 25900147254  
 FIORI VEICULO S.A  
 Chancela : 76248AA4FE4B41BC12F0EAE454 IC2C7A78801083  
 João Pessoa - PB, 28/11/2018



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 Secretária(a) Geral



## CONTRATO DE CONCESSÃO

### I - PARTES

- 1.1 **FIAT**, como a seguir se denominará **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede na cidade de Botim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n.º 16.791.716/0001-56, regularmente representada na forma de seu estatuto social;
- 1.2 **CONCESSIONÁRIO**, como doravante se designará **FIORI VEÍCULO LTDA.**, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a Av. João Ivo da Silva, 220, Afogados, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 35.715.234/0001-08, por seus representantes legais;
- a) As atividades da concessionária ajustadas através do presente contrato serão desenvolvidas unitária e exclusivamente na instalação da filial localizada a Rua Afonso Barbosa, 1777 - Conjunto Verde Mar - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob os n.ºs 35.715.234/0008-76, respectivamente;
- 1.3 As partes supra nomeadas ajustam o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições aqui postuladas.

### II - PREMISSAS

- 2.1 **FIAT** é uma indústria de veículos automotores, com estabelecimento industrial na cidade de Botim, Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a produção e montagem de motores, veículos e seus componentes;
- 2.2 A comercialização dos veículos, das peças de reposição, acessórios e de outros artigos que ao veículo se destinem - todos de sua fabricação ou de terceiros pela **FIAT** previamente aprovados - todos ora genericamente designados **PRODUTOS** é feita através de empresas especializadas denominadas simplesmente **CONCESSIONÁRIOS**;
- 2.3 Os **CONCESSIONÁRIOS** obrigam-se, de acordo com Plano de Ação a ser celebrado anualmente, a atuar na área territorial delimitada no Anexo III, denominada **ÁREA DE CONCESSÃO**, para:
- a) Fornecer a venda de automóveis, veículos de passageiros, de uso misto e de carga até 3.000 Kg, de peso bruto total admissível, produzidos pela **FIAT** e aqueles de origem estrangeira comercializados por toda a Rede e suas peças de reposição, acessórios e outros artigos fabricados diretamente pela **FIAT** ou por **TERCEIROS**, neste caso, desde que pela **FIAT** previamente aprovados e autorizados a serem comercializados, observadas as condições previstas para cada caso;
- b) Prestar os serviços de assistência técnica correspondentes.
- Os **PRODUTOS** aqui compreendidos e discriminados constituem unicamente a outorga da **FIAT** ao **CONCESSIONÁRIO**, em caráter não exclusivo, do direito de vendê-los na Área de Concessão a ele outorgada.

### III - CONDIÇÕES BÁSICAS PRÉ-CONTRATUAIS

- 3.1 O **CONCESSIONÁRIO**, após análise criteriosa do mercado e do empreendimento, tendo concluído sua implantação deste, tomando em consideração as condições básicas necessárias para a operação do negócio e atendendo as condições gerais comuns a toda a Rede, organizou-se, a seu exclusivo critério, sob a forma de uma sociedade empresária e limitada, cujos sócios, montante de capital social, participação percentual de cada sócio, cargos diretivos e seus titulares e instalações disponíveis, foram relacionados em formulários próprios, Anexos I e II deste instrumento, suas disposições e procedimentos, tendo tal decisão e investimentos sido feitos por conta e risco exclusivos do **CONCESSIONÁRIO** e seus sócios; declarando todos, neste ato, que o presente contrato foi firmado como redigido e com as cláusulas e disposições nele ajustadas, por determinação da Lei 8720/79, em seu artigo 20, e assinado de livre e espontânea vontade, podendo o **CONCESSIONÁRIO** não celebrar caso queira, sendo que o faz por atender a seus interesses e estar ciente de todas as características do negócio;
- 3.2 Qualquer alteração que o **CONCESSIONÁRIO**, pretender introduzir em qualquer dos elementos relacionados nos Anexos I e II deverão ser previamente submetidas à aprovação da **FIAT** e somente poderão ser efetivadas se a **FIAT**, por escrito, manifestar sua anuência, visando aquilatar



previsíveis e mantenha a capacidade financeira e comercial bem como a idoneidade dos profissionais.

- III.1 Para os efeitos de disposto na cláusula acima, o Anexo I vinculado à Fita (1.2.a) é o mesmo do modelo CNPJ: 25.715.231/0001-08, anexo este que é considerado como parte integrante deste instrumento, aplicando-se ao mesmo todas as disposições aqui ajustadas.
- III.2 Realizadas as alterações previamente aprovadas, o **CONCESSIONÁRIO** deverá comunicar sua efetivação à FIAT, comunicação esta que se integrará a este contrato, para todos os fins de direito.

#### IV - DA CONCESSÃO - OUTORGA E OBJETO

- IV.1 A FIAT outorga ao **CONCESSIONÁRIO**, em caráter não exclusivo, o direito de negociar os **PRODUTOS** na **AREA DE CONCESSÃO** delimitada no Anexo III, obrigando-se o **CONCESSIONÁRIO** pela assinatura deste instrumento, a:
- IV.1.1 Agir de acordo com os princípios éticos de comercialização FIAT, os quais dentre outros, lhe obriga a manter, seja em relação aos outros concessionários, a Clientela, em sua relação com a própria FIAT e aos clientes de produtos FIAT.
- IV.1.2 Comprar, à vista, seja FOB ou CIF, de qualquer estabelecimento onde FIAT efetua despacho e embarque de seus bens de produção e venda, inclusive, através de estabelecimentos que pertençam a terceiros, operadores logísticos ou não, para revenda a terceiros, a quantidade mínima de **PRODUTOS** que for fixada de comum acordo no Plano Anual de Ação.
- IV.1.3 Prestar os serviços de assistência técnica para manutenção dos **PRODUTOS**, observando normas e critérios fixadas pela FIAT.
- IV.1.4 Observar, em todas as circunstâncias, as normas gerais emanadas da FIAT no que diz respeito à política comercial, particularmente quanto à venda ao público dos **PRODUTOS** objeto deste contrato e a assistência aos Clientes.
- IV.1.5 Ao **CONCESSIONÁRIO** não é permitido, sem autorização escrita da FIAT, o exercício de atividades que envolvam o comércio, a promoção e assistência técnica de quaisquer **PRODUTOS**, principalmente similares ou concorrentes; ressalvado o comércio de veículos usados de outras marcas e recebidos em pagamento do preço de veículos produzidos pela FIAT.
- IV.1.6 No exercício de suas atividades o **CONCESSIONÁRIO** age e atua em nome próprio, por sua própria conta e sob sua exclusiva e direta responsabilidade, não implicando a **CONCESSÃO** na outorga de representação, mandato, comissão ou agenciamento, razão pela qual a FIAT não se responsabiliza nem se imputam quaisquer efeitos dos atos praticados pelo **CONCESSIONÁRIO**, ainda que expressamente vinculados ao decorrer do objeto da **CONCESSÃO**.

#### V - PRAZO DE DURAÇÃO

- V.1 A **CONCESSÃO** vigorará a partir da data de assinatura deste contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- V.2 Se nenhuma das partes comunicar à outra antes de 180 dias do termo final do Contrato sua intenção de não renová-lo, este passará a vigorar por prazo indeterminado.

#### VI - ÁREA DE CONCESSÃO

- VI.1 A **AREA DE CONCESSÃO** é a compreendida dentro dos limites definidos no Anexo III deste contrato e dentro dela o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, em caráter não exclusivo, as atividades objeto da **CONCESSÃO**.
- VI.1.1 A FIAT se reserva o direito de efetuar diretamente as vendas e entregas de todos os seus **PRODUTOS**, mesmo dentro da **AREA DE CONCESSÃO**, a órgãos da administração pública direta ou indireta, concessionário de serviço público, fretistas e de um modo geral a pessoas físicas e jurídicas e a seus próprios empregados, quando tais vendas e entregas sejam consideradas de particular interesse, a critério da própria FIAT.



- VI.1.1) Na data do sub-Item anterior, a **FIAT** avaliará, a seu exclusivo critério e sem que implique em comprometimento de qualquer direito, a conveniência de abater compensação imediata ao **CONCESSIONÁRIO**.
- VI.1.2) Reserva-se ainda a **FIAT** o direito de contratar novas concessões para revenda dos **PRODUTOS** ou para prestação de assistência técnica quando, segundo critérios comerciais habitualmente adotados e análise interna de adequação da **FIAT**, a **ÁREA DE CONCESSÃO** não estiver devidamente explorada e atendida quanto ao potencial comercial da mesma.
- VI.1.3) É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** toda e qualquer atividade visando a venda dos **PRODUTOS** fora da **ÁREA DE CONCESSÃO**.

#### **VI.2 DO CONCESSIONÁRIO - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

- VI.2.1) O **CONCESSIONÁRIO**, em seu(s) estabelecimento(s) dotado(s) das instalações aludidas no Anexo II, no qual se obriga a atuar para o atendimento efetivo à clientela e consumidores, se pela **FIAT** houver alguma recomendação neste sentido, além de comprometer-se a manter, para perfeita atuação dos serviços técnicos, de assistência e garantia, a) pessoal capacitado para a comercialização dos **PRODUTOS** e à prestação dos serviços de assistência técnica correspondentes, de equipamentos, maquinário e ferramental especificados pela **FIAT**, de modo a satisfazer as exigências de mercado na **ÁREA DE CONCESSÃO** e atender aos produtos lançados no mercado pela **FIAT**; e) efetuar e manter em dia seus compromissos financeiros, com a **FIAT** ou com terceiros.
- VI.2.1.1) Visando a preservação da Marca e uniformização da identificação visual na **REDE**, nos(s) estabelecimento(s) o **CONCESSIONÁRIO** utilizará os métodos de identificação e logotipos indicados pela **FIAT** e reservará locais e espaços para "displays" e cartazes de procedimentos técnicos ou de natureza promocional, tudo de conformidade com o padrão **FIAT**, não sendo admissível a utilização de identificação que não seja aprovada pela **FIAT**, constituindo tal uso indevido como infração ao contrato de concessão, passível de advertência.
- VI.2.1.2) A identificação, instalação - dentro ou fora da **ÁREA DE CONCESSÃO** - de filiais, sucursais, agências ou postos de assistência técnica, somente poderão ocorrer se for feita pelo **CONCESSIONÁRIO** após prévia autorização escrita da **FIAT**. A não observância destas condições será caracterizada como falta grave ao contrato de concessão, passível de advertência e penalidade.
- VI.2.1.3) As autorizações concedidas pela **FIAT** em favor do **CONCESSIONÁRIO** ficarão sempre subordinadas à permanência e continuidade dos motivos determinantes na sua concessão, em especial a natureza "pessoa física" que leva à celebração do presente instrumento, podendo, portanto, serem canceladas a qualquer tempo, sem direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie.
- VI.2.2) O **CONCESSIONÁRIO** beneficiário da autorização, obriga-se, nas filiais, sucursais, agências ou postos de serviço e nas suas relações com os clientes e demais **CONCESSIONÁRIOS** e junto à **FIAT**, a manter os mesmos padrões éticos, técnicos e administrativos que disciplinam as suas atividades, em especial, no seu estabelecimento principal.
- VI.3) O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a manter capital, garantias de crédito e patrimônio líquido de valor compatível com o seu volume de vendas e obrigações, observando para isso as recomendações da **FIAT**. Declarando, neste ato, após análise de todo o negócio, estar apto a atendê-las de forma bastante e suficiente para o sucesso do empreendimento.
- VI.4) O **CONCESSIONÁRIO** adotará e manterá, durante toda a vigência da **CONCESSÃO**, sistema uniforme de contabilidade e de movimentação do almoxarifado de peças e acessórios, segundo diretrizes indicadas pela **FIAT**, visando uniformidade de informações e análises da performance da Rede como um todo.
- VI.5) O **CONCESSIONÁRIO** franqueará a **FIAT** seus livros, registros, controles contábeis, comerciais e técnicos, prestando aos representantes da **FIAT** as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- VI.6) Independentemente do disposto no inciso VI.5. anterior, o **CONCESSIONÁRIO**, nos prazos prescritos pela **FIAT** em suas solicitações, fornecerá a esta, para uso próprio e confidencial, informações sobre sua situação econômica, financeira e comercial bem como fará a disponibilização do recolhimento.



Impeditivo dos tributos, taxas, contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas, tudo em virtude, direta e exclusivamente, a permitir a análise da situação econômica da concessionária.

- VII.1 O não fornecimento destas informações constituirá infração grave ao contrato de concessão, implicará em advertência e, na reincidência, na suspensão de fornecimento de produtos FIAT, até que sejam satisfatoriamente satisfeitas.
- VII.2 O CONCESSIONÁRIO, para atualização e atendimento aos consumidores de sua área operacional, fará com que os seus empregados participem dos cursos de instrução técnica organizados pela FIAT para seus CONCESSIONÁRIOS e para formação de pessoal qualificado nos diferentes setores de atuação da CONCESSÃO, nas modalidades que venham a ser disponibilizadas ou utilizadas pela FIAT. A não atualização dos empregados e a não participação nos treinamentos, cursos de instrução técnica e de formação de pessoal qualificado, no forma como determinados pela FIAT será considerada como infração ao contrato de concessão e implicará em advertência, sem prejuízo da necessidade de promoção e participação nos treinamentos.
- VII.3 Na realização de novos produtos, o comparecimento de 100% do pessoal convocado para os treinamentos oferecidos pela FIAT implicará no não pagamento pela CONCESSIONÁRIA dos valores respondidos pela FIAT para promover o curso. O custo de treinamento de pessoal que falte ao mesmo será cobrado proporcionalmente da CONCESSIONÁRIA, sendo lançado a débito em Conta Movimento.
- VII.6 As vendas dos PRODUTOS são feitas na modalidade de entrega que esteja em uso no momento da faturamento, a critério da FIATSA, e de acordo com os INCOTERMS 2000, podendo ser FOB, CIF ou a modalidade que esteja sendo empregada no momento, e despachados à partir de qualquer estabelecimento de onde FIAT opere ou tenha operadores logísticos para a operação, inclusive, de terceiros.

#### VIII - PEDIDOS E ENTREGAS DE VEÍCULOS

- VIII.1 O CONCESSIONÁRIO confirmará mensalmente, através de sistemas de cadastramento em operação em momento do cadastramento ou através de formulários próprios, os pedidos de compra dos veículos em quantidades que permitam atingir a quota fixada, de comum acordo, no PLANO DE AÇÃO ANUAL. Na hipótese de não ser celebrado novo Plano de Ação, o último celebrado continuará em pleno vigor, até que novo Plano venha a ser implementado.
- VIII.1.1 Os pedidos de compra de veículos, utilizando a modalidade da CORSIA ou aquela modalidade no sistema de emissão de pedidos que esteja implantada e funcionando no momento do pedido, conforme planejamento exclusivo das CONCESSIONÁRIAS em virtude do seu mercado, atendido o MIX de produção da FIAT, deverão ser por esta cumpridos com a aquisição dos mesmos assim que comunicada a sua disponibilidade. A prática reiterada de não confirmação ou de não ocorrer a retirada de veículos produzidos sob pedido se caracterizará como infração grave ao contrato de concessão, cabível advertência e a suspensão de atendimento de pedidos feitos sob tal modalidade.
- VIII.1.2 A devolução de veículos faturados nessa modalidade e que, eventualmente, venham a ser devolvidos pela CONCESSIONÁRIA, se aceita tal devolução pela FIAT, implicará no pagamento pela CONCESSIONÁRIA de todas as despesas de transporte, tanto de ida quanto de volta.
- VIII.2 Deverá o CONCESSIONÁRIO manter estoque de veículos novos, para pronta entrega, compatível com o volume de vendas e situação e comportamento do mercado na sua área operacional.
- VIII.3 Deverá o CONCESSIONÁRIO dispor das unidades de demonstração, conforme especificado no PLANO DE AÇÃO ANUAL, em condições de eficiência e apresentação que permitam ampla observação e divulgação do veículo no mercado consumidor. O não atendimento deste instrumento de comercialização se caracterizará como infração a este contrato, sendo passível de advertência, sem prejuízo da aquisição de aquisição das unidades necessárias para tal fim.
- VIII.4 Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao CONCESSIONÁRIO em relação a pedidos que eventualmente não venham a ser atendidos pela FIAT, estando as partes de acordo que caso, por qualquer razão, a produção efetiva seja inferior a produção estimada, os veículos serão ajustados na mesma proporção.
- VIII.5 É facultado à FIAT, a requerimento do CONCESSIONÁRIO e se aquela julgar conveniente, reduzir a quota mensal de aquisição proporcionalmente ao número de veículos não entregues.



- VII.6. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** comprar da **FIAT** os veículos e peças à vista ou nas condições comerciais que estiverem em vigor à época. Estas condições comerciais podem ser alteradas a qualquer tempo, não cabendo qualquer direito ou manutenção das mesmas senão nos períodos de sua vigência. É facultado ao **CONCESSIONÁRIO** a obtenção de linhas de crédito com terceiros, sendo que, neste caso, os pagamentos deverão ser feitos pelo terceiro, imediatamente após o faturamento, para que os produtos sejam embarcados.
- VII.7. Deverá ser apresentada para análise e aceitação garantias de crédito suficientes a aquisição dos bens a serem adquiridos no período, de acordo com o **PLANO DE AÇÃO** ajustado anteriormente no ato de que esteja em vigor. A não apresentação de garantias suficientes ao referido **PLANO**, bem assim como o não atendimento das aquisições previstas no mesmo constituem-se em infração ao contrato de concessão e ao contrato de abertura de crédito do qual **FIAT** é interveniente, com orientação da **FIAT** para suspensão dos limites existentes, até integral satisfação do quanto aqui se aplica, sem prejuízo de advertência.

#### VI - PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS AO VEÍCULO

- VI.1. O **CONCESSIONÁRIO** deve manter estoque de peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo que permita atender, na área de **CONCESSÃO**, a demanda do mercado e às exigências de prestação de serviços de assistência técnica.
- VI.2. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a adquirir direta e exclusivamente da **FIAT** as peças de reposição, acessórios e outros artigos que constem dos catálogos oficiais da **FIAT**.
- VI.3. O **CONCESSIONÁRIO** emitirá os pedidos de compras das peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo de acordo com os procedimentos recomendados pela **FIAT**, via sistema de comunicação ou internet que esteja em vigor e operando no momento do pedido.
- VI.4. Nenhuma instalação, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que não forem atendidos pela **FIAT**.
- VI.5. As embalagens especiais, de propriedade da **FIAT**, serão devolvidas pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com as instruções da **FIAT**.
- VI.6. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar as peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo e suas embalagens.
- VI.7. As peças usadas, fora de garantia, substituídas nos veículos e não reclamadas pelos clientes, deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata.

#### VII - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- VII.1. Os preços de venda dos **PRODUTOS** ao **CONCESSIONÁRIO** são fixados pela **FIAT** e constam da "**TABELA PARA CONCESSIONÁRIOS**", que poderá ser alterada a qualquer tempo pela **FIAT**, independentemente de prévia comunicação. O preço de venda dos produtos do **CONCESSIONÁRIO** ao cliente final é livre, de acordo com as disposições do artigo 13 da Lei 6729/79.
- VII.2. Os **PRODUTOS** adquiridos pelo **CONCESSIONÁRIO**, que sejam faturados por ela para pagamento a prazo, mediante as condições que estiverem em vigor no período, deverão ser pagos nas condições e prazos estabelecidos pela **FIAT**, se existirem, ao preço do dia do faturamento, indicado na Tabela a que se refere o sub-tema precedente.

#### VIII - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

- VIII.1. O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência técnica a todos os veículos de fabricação da **FIAT**, qualquer que seja sua procedência, com estrita observância das normas e instruções fornecidas pela **FIAT**.
- VIII.2. O **CONCESSIONÁRIO** autoriza a **FIAT** a debitar em conta "movimento", pelo primeiro mês de cada mês seguinte, todo e qualquer valor que esta, apesar do quanto disposto no Código de Proteção e Defesa



- do Concessionário, verifica e desembolsar face a condenações administrativas ou judiciais decorrentes do retardamento incorreto ou inadequada prestação de serviço pelo CONCESSIONÁRIO a seus Clientes.
- XI.3.º Pelo subitem acima, o CONCESSIONÁRIO se obriga a responder, direta e exclusivamente, por qualquer reclamação do Cliente, seja na via administrativa ou judicial, nesta última não denunciando à Fiat a Fiat, buscando resguardar eventuais direitos do Cliente, quanto ao retardamento de uma decisão final.
- XI.4.º Os veículos "0" quilômetro serão garantidos pela FIAT contra defeitos de fabricação, observados as "Normas de Garantia" relativas ao modelo adquirido, conforme Manual de Uso e Manutenção/Livrete Assistencial de Garantia que acompanha cada veículo, normas estas que deverão ser estritamente observadas pelos preparadores dos mesmos.
- XI.5.º Peças comuns, instaladas pelo CONCESSIONÁRIO, serão garantidas pelo prazo e/ou quilometragem fixados pela FIAT através de comunicações enviadas a todos os concessionários, pelas marcas disponíveis no momento da comunicação, prazos estes que serão contados sempre (prazo ou quilometragem) a partir da data de instalação, com as limitações previstas nos incisos anteriores.
- XI.6.º A FIAT reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nos seus PRODUTOS, assim como nas condições estabelecidas no Manual de Uso e Manutenção/Livrete Assistencial de Garantia, sem incurrir em qualquer responsabilidade, ônus, encargo ou obrigação perante o CONCESSIONÁRIO, compradores ou terceiros, e qualquer título.
- XI.7.º O CONCESSIONÁRIO autoriza a FIAT, neste ato, a debitar em conta corrente de sua titularidade, o valor devido a esta, valores decorrentes da substituição de veículos de Clientes, peças e acessórios, realizadas por inobservância de intervenções ou desobediência a preceitos legais.
- XI.8.º A FIAT não assume qualquer outra responsabilidade atinente ao veículo FIAT de sua fabricação, não expressamente consignada na garantia contida no Manual de Uso e Manutenção/Livrete Assistencial de Garantia do produto.
- XI.9.º Durante o período de garantia o CONCESSIONÁRIO efetuará as revisões indicadas pela FIAT, na forma por esta preterizada, em todos os veículos por ela fabricados, independentemente de terem sido ou não por ele vendidos.
- XI.10.º As despesas decorrentes de assistência técnica - peças, material e mão-de-obra - prestadas pelo CONCESSIONÁRIO a veículos sob garantia - serão reembolsadas pela FIAT, de conformidade com os critérios técnicos estabelecidos e em vigor na data do pagamento e prestação, sendo lavados no conhecimento do CONCESSIONÁRIO os critérios e processos utilizados, bem como os valores de mão de obra a serem reembolsados.

#### XII - PROPAGANDA E PROMOÇÃO

- XII.1.º O CONCESSIONÁRIO deverá observar as indicações fornecidas pela FIAT para execução de sua atividade de propaganda e promoção, buscando manter a uniformidade e padrão visual de utilização de marca e sua preservação, agindo conforme os princípios ético-comerciais da FIAT, respondendo, integral e exclusivamente, perante FIAT e terceiros, por qualquer utilização indevida que implique em danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes dessas atividades.
- XII.2.º O CONCESSIONÁRIO promoverá a venda dos PRODUTOS através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e previamente submetidos à aprovação da FIAT, visando a não utilização indevida ou inadequada da marca.
- XII.3.º Não é permitido ao CONCESSIONÁRIO, sem prévia autorização da FIAT, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.
- XII.4.º Não é permitida, ainda, ao CONCESSIONÁRIO, introduzir em sua denominação social ou no título de seu estabelecimento, nome ou marca "FIAT" ou, ainda, quaisquer outros nomes, marcas, insignias, siglas, expressões, logotipos ou sinais de propaganda de propriedade da FIAT ou da empresas do "Grupo" FIAT, no Brasil ou no exterior.
- XII.5.º O descumprimento de tais condições implicará em infração ao contrato de concessão e, sem prejuízo da advertência cabível, na imediata remoção ou cessação dos procedimentos contrários ao aqui estipulado.



XIX - Deve o **CONCESSIONÁRIO** inserir em seus impressos o emblema "FIAT" de acordo com as especificações e recomendações da FIAT.

#### XIII - MODIFICAÇÕES NOS PRODUTOS

XIII - As modificações que a FIAT decidir introduzir em seus **PRODUTOS** não poderão ser exigidas para as unidades já entregues, nem para as unidades objeto de pedidos em processo de execução. De sua parte, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar, em caso algum, partes e componentes dos **PRODUTOS** acima, salvo instrução expressa da FIAT.

#### XIV - DA TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

XIV.1 - O **CONCESSIONÁRIO** não poderá ceder ou transferir a **CONCESSÃO**, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, nem permitir que dela participem terceiros, sob qualquer modalidade, direta ou indiretamente, sem prévia autorização escrita da FIAT, vedada também alteração na composição societária do **CONCESSIONÁRIO** sem autorização prévia da FIAT, face à natureza "intuitu personarum" deste instrumento.

XIV.2 - Eventuais alterações que sejam ajustadas, somente ocorrerão atendidas as promissas da cláusula anterior, a deverão constar de termo aditivo, com numeração própria e qual, após datado e firmado, passará a integrar para todos os efeitos de direito. Nenhum ajuste verbal será considerado se não lavado a termo, na forma como aqui ajustado.

#### XV - DA RESCISÃO

XV.1 - Este contrato será rescindido, independentemente de prévio aviso, por infração de qualquer de suas cláusulas e, em especial, sem prejuízo do exposto neste tópico, nos seguintes casos:

a) declaração de falência ou pedido de concordata do **CONCESSIONÁRIO**, se contra a **CONCESSIONÁRIA** e/ou sócias, empresas coligadas ou que os sócios participem, forem requeridas medidas administrativas ou judiciais que afetem a sua estrutura econômica e a sua capacidade de cumprir compromissos, notadamente, mas a eles não limitados, ocorrendo protestos de títulos, arreios, perdas ou seqüestro de bens, inadimplemento com agentes financiadores de aquisição de bens junto a FIAT;

b) instauração de processo de liquidação, judicial ou extrajudicial, do **CONCESSIONÁRIO**;

c) inadimplemento, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou de seus sócios, de suas obrigações financeiras junto a FIAT Banco FIDIS ou terceiros, ou ainda, pela diminuição de sua capacidade de solvê-las que a critério da FIAT, possam prejudicar o andamento normal das atividades objeto da **CONCESSÃO**;

d) suspensão ou cessação pelo **CONCESSIONÁRIO**, das atividades de revenda ou de prestação de assistência técnica, por qualquer motivo;

e) fusão ou transformação do **CONCESSIONÁRIO**, incorporação, alteração na sua destinação ou na composição do capital social, ocorridas sem autorização prévia, por escrito, da FIAT;

f) mudança, transformação ou redução das instalações sem autorização prévia, por escrito, da FIAT;

g) prática por qualquer dos sócios ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, de atos que atentem contra a reputação e bom nome da FIAT ou que afetem a propriedade intelectual da FIAT, a marca e seu bom nome comercial;

h) se sobre os bens oferecidos em garantia dos fornecimentos realizados, forem prestadas novas garantias em favor de terceiros, sem autorização expressa ou à revelia da FIAT, ou forem lançadas penhoras prévias a obrigações com terceiros;

i) ocorrência, especialmente, e descumprimento das cláusulas VII.1.1; VII.6; VII.7; VIII.1.1; VIII.2; VIII.3; VII.6 e IX.3, acima.

#### XVI - DOS EFEITOS DA RESCISÃO OU VENCIMENTO DO CONTRATO

XVI.1 - Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência ou por força de rescisão, no prazo de 120 dias previstos na lei federal, em seu artigo 22, Inciso III, parágrafo 2º, somente serão apurados os créditos e débitos recíprocos, sem fornecimento de produtos, a não ser, partes para unidades que estejam em atendimento na **CONCESSIONÁRIA** e que não existam no estoque de fábrica. Os créditos ou débitos apurados serão objeto de compensação, a qual expressamente fica



autorizada desde já, e determinação de eventual saldo credor de uma das partes. Ouve-se o CONCESSIONÁRIO a devolver à FIAT a documentação técnica e materiais de identificação e de identificação por ele fornecidos durante a vigência da CONCESSÃO, bem como a eliminar de seus estabelecimentos e impressos quaisquer marcas, logotipos a nome comercial de propriedade da FIAT e de empresas do "Grupo" FIAT, no Brasil ou no exterior.

- XVI.1.2 O não atendimento da cláusula acima implicará em multa de natureza penal, não compensatória, neste se fixada em 2% (dois por cento) do preço do veículo FIAT de menor valor, conforme da Tabela de Preços Públicos sugerida, por dia de atraso após o transcurso do prazo concedido para devolução.
- XVI.1.3 O caso tratado do que trata o sub-ítem precedente será considerado pelas partes como líquido e certo, bem como a multa ajustada, sujeitos a execução na forma da legislação em vigor.
- XVI.1.4 Este ato contrato, pelo fluir de seu prazo normal de vigência, ou por força de rescisão, encerrar-se-á juntamente, as estipulações contidas no Plano Anual de Ação, na mesma data em que ocorrer o mesmo evento.

**XVII - DO FORO**

XVII.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a outro por mais privilegiado que o seja, não obstante ficar facultado à FIAT, optar pelo Foro de domicílio do CONCESSIONÁRIO.

E em obediência as partes acima justas e contratadas, firmam o presente em duas vias, de igual forma e teor, para um só fim.

Betim, 29 de março de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
CONCESSIONÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
C.P.F. \_\_\_\_\_

Nome:   
C.P.F. 

  
\_\_\_\_\_



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA VENDA E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS DUCATO.**

**I - PARTES**

- 1.1. FIAT, como a seguir se denominará **FIAT AUTOMÓVEIS S.A.**, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.701.716/0001-56, devidamente representada na forma de seu estatuto social.
- 1.2. **FIOR! VEÍCULO LTDA.**, doravante designada como **CONCESSIONÁRIA**, com sede na cidade de João Pessoa, Estado PB, na Rua Afonso Barbosa 1777, Conjunto Verde Mar, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 35.715.234/0001-08, por seu(s) representante(s) legal(is), exclusivamente para os efeitos de vendas e assistência técnica aos veículos DUCATO.
- 1.3. As partes supra nomeadas, considerando a **CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS** para **PRODUTOS COMPATÍVEIS** celebrada com a **ABRACAF - Associação Brasileira dos Concessionários de Automóveis FIAT**, ajustam o presente **ADITAMENTO**, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

**II - OBJETO**

II.1 Através do presente aditivo ao contrato de concessão em vigor, ajustam as partes cláusulas específicas para que a autorização de vendas e prestação de assistência técnica aos produtos DUCATO seja implementada, especificamente, sem prejuízo das condições gerais determinadas pela **CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS PARA PRODUTOS COMPATÍVEIS**.

II.2 A **CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS** para **PRODUTOS COMPATÍVEIS**, celebrada entre a FIAT e a **ABRACAF** é de integral conhecimento do **CONCESSIONÁRIO** na forma como ajustada, representando e atendendo ao interesse dela, no sentido de viabilizar e incrementar o negócio de vendas de veículos e assistência técnica de veículos DUCATO.

II.3 A Concessionária, tendo exercido seu direito de preferência e atendido aos requisitos exigidos pela **FIASA**, conforme anexos do presente aditamento, anui a que o mesmo e consequentemente, a autorização para venda e assistência técnica dos produtos DUCATO relacionados no Anexo I da mencionada **CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS** fica vinculada ao integral atendimento e manutenção em níveis satisfatórios das condições pactuadas nos anexos da mencionada Convenção.

II.3.1 O não atendimento dos prazos de adequação fixados no **PLANO DE AÇÃO DUCATO**, implicará no cancelamento do presente aditivo, podendo **FIASA** nomear, a seu critério, qualquer outra **AUTORIZADA PLENA** ou **ASSISTENCIAL** para atender à área cuja Autorizada tenha sido cancelada.

II.4 As garantias financeiras necessárias à implementação da comercialização e assistência técnica dos veículos DUCATO serão fornecidas na forma como solicitadas por **FIASA**, sendo que o não atendimento destas solicitações implicará no cancelamento automático do presente termo aditivo ao Contrato de Concessão.

II.5 O fornecimento de veículos, peças e acessórios fica vinculado à existência de linhas de crédito disponíveis em favor da **CONCESSIONÁRIA**. O inadimplemento de qualquer obrigação junto ao **BANCO FIAT**, implicará na imediata suspensão de fornecimento dos produtos referidos no **ANEXO I** da **CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS** aqui referida.

II.6 No caso de não serem pagas no vencimento as faturas relativas aos faturamentos de veículos, peças e acessórios DUCATO à **REDE**, bem como se forem descumpridas quaisquer outras obrigações decorrentes de fornecimentos da **FIASA**; não pagamento de veículo de Floor Plan, peças, acessórios e quaisquer outras dívidas existentes, os valores devidos pela **CONCESSIONÁRIA** poderão ser lançados a débito em Conta de Movimento ou contra o saldo existente na conta da Sociedade em Conta de Participação das **CONCESSIONÁRIAS**, ou Hold Back ou, ainda, contra qualquer crédito existente em seu





favor, autorizada a compensação, e, se insuficiente para a liquidação, autorizada a imediata suspensão por parte da FIASA do fornecimento de todos os seus produtos, até que os pagamentos sejam regularizados, com imediata suspensão dos limites de crédito e valores a caso disponíveis e também, de eventuais pedidos para faturamento à vista até integral satisfação dos débitos.

1.7 Os pedidos de produtos DUCATO deverão ser encaminhados diretamente e exclusivamente à FIASA, através dos procedimentos usuais, de amplo conhecimento das CONCESSIONARIAS, sendo que a FIASA providenciará o atendimento e faturamento dos mesmos para a REDE, por ela ou sua filial, de acordo com as disposições da CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS

11.8 No que se refere à garantia dos produtos, todos os procedimentos necessários para o atendimento dos veículos serão ajustados exclusivamente com FIASA. As demais condições contratuais vigentes se aplicam, integralmente, às vendas de produtos indicados no ANEXO I supra mencionado, realizadas com base no presente contrato e na CONVENÇÃO PARCIAL DE MARCAS de PRODUTOS COMPATÍVEIS, ficando integralmente ratificadas, assim como seus anexos, aditamentos e ajustes existentes.

11.9 O não cumprimento das obrigações da Concessionária relativas a vendas e assistência técnica dos produtos DUCATO, ajustados com FIASA implicarão no cancelamento do presente aditamento, com prazo de 120 dias para liquidação das obrigações dele decorrentes, de acordo com o determinado pela Lei 6729/79, mediante comunicação da FIASA, por escrito.

E por estarem as partes assim justas e contratadas, firmam o presente em duas vias, de igual forma e teor, para um só fim.

Beim, 30 de setembro de 2021

[Signature]
CONCESSIONÁRIA

[Signature]
FIAT AUTOMÓVEIS S/A

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Nome:
C.P.F:
C/IRG:

[Signature]
Nome:
C.P.F:
C/IRG:

[Signature]





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL POR  
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA  
**FITTA VEICULO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade mercantil, PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nr. 629.885-SSP/PE, inscrito no CPF/MEFP sob nr. 032.702.034-20; TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade nr. 649.166-SSP/Pe, inscrita no CPF/MEFP sob nr. 042.328.524-68, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, Capital do estado de Pernambuco, à Rua Ferreira Lopes, 404, bairro de Parnamirim; CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nr. 217.386-SSP/PAL, inscrito no CPF/MEFP sob nr. 166.697.974-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Capital do estado de Pernambuco, à Rua Baltazar Passos, 502, apto. 901, bairro de Boa Viagem, e a sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada PEDRO SCHWAMBACH PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CEC/MEFP sob nr. 24.352.304/0001-86, com sede nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nr. 2620.056.398-1, neste ato representada por seu diretor PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, já acima qualificado, têm justo e contratado, na melhor forma do direito, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a denominar-se FITTA VEICULO LTDA, que se regerá pelas cláusulas e disposições que se seguem, reciprocamente acatadas e ajustadas por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NATUREZA, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **FITTA VEICULO LTDA**, de natureza mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, terá sua sede social localizada à Rua João Ivo da Silva, 220, bairro de

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

IMPRESSO SOB O CANCELAMENTO Nº 2023/08/11

*[Handwritten signature]*





JUL 5 1991

JUCEPEZ620.068.523.8 ★

Afogados, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco; reger-se-á pelas disposições legais vigentes que lhe sejam aplicáveis e pelas cláusulas e disposições do presente contrato social, podendo, por deliberação de quotistas que representem a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais.



CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração do comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, e a prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins.

II - DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), sendo Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) realizados, neste ato, em espécie, moeda legal e corrente do país, e o saldo de Cr\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) a ser integralizado em até 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), cada uma, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, subscritas e distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

I - PEDRO EVERTON SCHWAMBACH subscrive 4.000 (quatro mil e oitocentas) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 4% (quatro por cento) do capital social. Cr\$4.000.000,00

II - TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH subscrive 1.200 (mil e duzentas) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 1% (um por cento) do capital social. Cr\$1.200.000,00

III - CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO subscrive (uma) quota de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) Cr\$ 1.000,00

IV - PEDRO SCHWAMBACH PARTICIPAÇÕES LTDA subscrive 113.999 (cento e treze mil, novecentas e noventa e nove) quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, correspondendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. Cr\$113.999.000,00

CAPITAL SOCIAL TOTAL Cr\$120.000.000,00

vertical stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE PMBSF

Handwritten signatures on the left side of the page.

Large handwritten signature at the bottom center of the page.

JUL 5 1991

JUCEPE 26.20.068.523,8 \*



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by a horizontal line and a small dot below it.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios e, na forma da lei, limitada à importância do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário, cuja decisão ser validamente tomada por maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro societário sem o expresse consentimento dos quotistas remanescentes, assegurando-se-lhes, na medida da sua participação societária, o direito de adquiri-las.



### III - DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADAS

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3(três) membros, aos quais, sob a designação de Diretores, compete representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; usar a denominação social em todos os atos e interesses da sociedade, podendo emitir e endossar cheques e notas promissórias; emitir, aceitar e endossar duplicatas; aceitar, emitir e endossar letras de câmbio e outros títulos de crédito; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; alienar e adquirir bens móveis e imóveis; ceder e transferir direitos; assinar e firmar compromissos; receber e dar quitação; admitir, afastar e demitir empregados; constituir ou nomear procurador(es); ficando, enfim, investidos dos mais amplos poderes para a prática dos atos necessários à boa administração da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administração da sociedade será exercida pelos Diretores, sempre em conjunto de 2 (dois), exceto em relação ao sócio PEDRO EVERTON SCHWABACH, que praticará e firmará os atos administrativos individualmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade dos instrumentos procuratórios outorgados pela sociedade não ultrapassará a 31 de janeiro de cada ano subsequente ao da outorga, independentemente do que se contiver no respectivo mandato e de qualquer ato, notificação ou aviso, salvo se a procuração com cláusula "ad judicium" e aqueles cujo prazo expire antes da mencionada data;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios com poderes de administração ficam dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atos que envolvam a) contratação ou financiamento com garantia real pessoal, que deva ser tomada a estabelecimentos bancários oficiais ou privados; b) alienação de bens imóveis da sociedade, inclusive



*[Handwritten signature]*

JUL 5 1991

JUCEPE2620,068,523,8 ★

*[Faint, illegible stamp or text]*

*[Handwritten signature]*

alienação fiduciária de bens móveis; g) cessão e transferência de direitos reais; d) constituição de garantias reais sobre bens imóveis ou móveis da sociedade; e) prestação de serviços e fianças; f) constituição ou nomeação de procurador(es), deverão conter obrigatoriamente, a assinatura do sócio PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, sob pena de serem considerados ineficazes em relação à sociedade;



PARÁGRAFO QUINTO - Os sócios PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH e CLAUDIOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO ficam, por este instrumento, investidos na função de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial, respectivamente, cabendo-lhes a prática de todos os atos referidos no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA SEXTA - Os Diretores farão jus a uma retirada mensal, a título de **pro labore**, fixada em razão do esforço e contribuição de cada um para o bom desempenho dos negócios sociais.

### III - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLAUSULA SÉTIMA - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um balanço e elaboradas as demais demonstrações financeiras, as quais deverão ser assinadas por quotistas que representem a maioria do capital social;

CLAUSULA OITAVA - Os resultados apurados em balanços anuais serão, por decisão de quotistas que representem a maioria do capital social, divididos entre os mesmos, no limite da participação de cada um, ou transferidos para contas de reservas;

### V - DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLAUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá, nem será liquidada, no caso de morte, retirada, afastamento, interdição ou falência de qualquer dos sócios. Na ocorrência de qualquer dos casos, os haveres do sócio que venha a se retirar ou for declarado falido, ou interdito, ou vendido, a falecer ou ser afastado da sociedade, serão apurados de acordo com um balanço geral a ser levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento e deverão ser pagos pelos sócios remanescentes ao sócio retirante, afastado, ou no caso de morte, interdição ou falência, ao representante legal do interessado, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial, ressalvada a hipótese de concordância dos sócios remanescentes quanto à admissão do



JUL 5 1991

JUCEPE 26.20.068.523.8 \*

Handwritten signature and arrow pointing to the stamp area.



herdeiros na sociedade, nos casos de morte ou interdição;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de morte ou interdição e até que seja iniciado o pagamento dos haveres do sócio falecido ou interdito, a sociedade pagará aos herdeiros ou ao representante legal, o **pro labore** a que o mesmo fazia jus;

**CLAUSULA DÉCIMA** - Nenhuma quota da sociedade poderá ser cedida ou transferida sem a anuência de sócios que representem a maioria do capital social, devendo, na hipótese de retirada de qualquer sócio, a sua quota ser distribuída entre os sócios remanescentes, na proporção do capital de cada um, ressalvada a hipótese de desistência ao direito de aquisição, a ser comunicada à sociedade, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias após se tomar conhecimento do interesse de qualquer sócio em se retirar da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O afastamento de qualquer dos sócios poderá se verificar por decisão de sócios que representem a maioria do capital social e desde que a sua permanência, em virtude de incompatibilidade com os demais sócios ou de prática de ato danoso aos negócios sociais, se apresente inconveniente à sociedade. No caso de retirada voluntária, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção à sociedade, por escrito, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios, pessoas físicas, declaram que não estão incurso em qualquer dispositivo legal que os impeça de exercer a atividade mercantil.

#### VII - DAS NORMAS APLICÁVEIS E DO FORO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Esta sociedade reger-se-á pelas normas da legislação comercial aplicáveis à espécie e, em especial, pelos preceitos contidos no Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Para quaisquer alterações contratuais serão suficientes as assinaturas de sócios que representem a maioria do capital social.

E, por estarem, assim, justas e contratadas,





*[Handwritten signature]*

JUL 5 1991

JUCEPE2620.068.523.8 ★

*[Handwritten signature]*



firmam o presente instrumento de constituição de sociedade mercantil, em cinco (5) vias de igual teor, para o mesmo efeito de direito, juntamente com duas (2) testemunhas.

Recife (PE), 11 de Junho de 1991

*Pedro Everton Schwambach*  
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

*Tania Maria de Oliveira Schwambach*  
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

*Cláudio Valdeir Almeida Neto*  
CLÁUDIO VALDEIR ALMEIDA NETO

*Pedro Schwambach*  
PEDRO SCHWAMBACH PARTICIPAÇÕES LTDA  
Pedro Everton Schwambach

TESTEMUNHAS:

*João de Jesus Albuquerque*  
*M. Valente de O. Maciel*

RECIBO Nº 2528

*[Signature]*



JUL 5 1991

JUCEPE2620.068.523,8 ★

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.



DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA

DENOMINAÇÃO SOCIAL: FITTA VEICULO LTDA

NOMES DOS SOCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

TANIA MARIA DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

CLODOVALDO OLIVEIRA ALMEIDA NETO

ASSINATURAS DOS SOCIOS COM DIREITO AO USO DA FIRMA:

*Pedro Everton Schwambach*

*Tania Maria Schwambach*

Responsabilidade profissional:

*Pedro Schwambach*

*Tania Maria Schwambach*

*Clovaldo Almeida Neto*

18 de 06 de 91

*Clovaldo Almeida Neto*

PROFESSOR

REG. Nº. 122142

1991

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

JUL 5 1991

JUCEPE2020.068.523.8★

*[Handwritten signature]*



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÁRIO ROMA

Cópia autenticada conforme original: ou fr. em test. de verdade, Recife-PE 03/01/2020 00-02-30  
Exatitudes: 2,99 FERR: 0,04  
FERR: 0,35 ISS: 0,70 TOTAL: 4,04  
FUNSD: 0,07 TSMR: 0,70  
SANDRA MARIA MIRANDA TROBAGO  
Escrivente Autorizada

Selo: 007248.HRY12201906.01766

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURACAO**



**OUTORGANTE:**

**FIORI VEICULO S/A**, CNPJ Nº **35.715.234/0001-08**, com sede à Rua João Ivo da Silva, 220 - Prado - Recife/PE; CNPJ Nº **35.715.234/0015-03**, com sede Av. Sul, 8385 - Imbiribeira - Recife/PE, CNPJ Nº **35.715.234/0008-76**, com sede à Rua Afonso Barbosa de Oliveira, 1777 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB, CNPJ Nº **35.715.234/0009-57**, com sede à Av. Severino Cabral, 1165 - José Pinheiro - Campina Grande/PB, CNPJ Nº **35.715.234/0004-42**, com sede à Av. Barros Reis, 652 - Arraial do Retiro - Salvador/BA, CNPJ Nº **35.715.234/0014-14**, com sede à Av. Luis Viana, 6817 - Trobogy - Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Procurador, Sra, **AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, RG Nº **5.486.909 SDS/PE** e CPF **030.405.394-50**.

**OUTORGADO:**

**GUSTAVO CAVALCANTI NEVES**, brasileiro, divorciado, residente à Rua Irmã Maria David, nº 200, APTº 3101, Edif. Maria Flávia, Bairro Casa Forte, nesta cidade, RG Nº **1.630.242 SSP/PE** e CPF Nº **187.584.524-00**.

**PODERES:**

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgãos do governo, da Administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações, assinar e apresentar declarações e propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar caucões, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer.

A presente procuração é válida até dia 31 de Dezembro de 2020.

Recife - PE, 24 de Dezembro de 2019

*Amanda Cibelle de Arruda Alves*  
**AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES**

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÁRIO ROMA

Reconheço por autenticidade a firma de **AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES** em teste de verdade, Recife-PE 20/12/2019 10-54-21  
Exatitudes: 2,99 FERR: 0,04  
FERR: 0,35 ISS: 0,70 TOTAL: 4,04  
FUNSD: 0,07 TSMR: 0,70  
SANDRA MARIA MIRANDA TROBAGO  
Escrivente Autorizada

Selo: 007248.PCL12201907.00651

ROMA  
FANTUZ: Rua João Ivo da Silva, 220 - Alagoinhas - Recife - PE - CEP 50720-100 - Fone: CEP 41204-025 - Fone: (71) 3255 2222 - Fax: (71) 3255 2200 / Av. Juracy Magalhães - Fone: (71) 3330 8022 / Rua Afonso Barbosa, 1777 - Con. Verde Mar - João Pessoa - Camp. 1165 - José Pinheiro - Campina Grande - PB - CEP 58104-170 - Fone: (51) 3:





6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÃO ROMANO

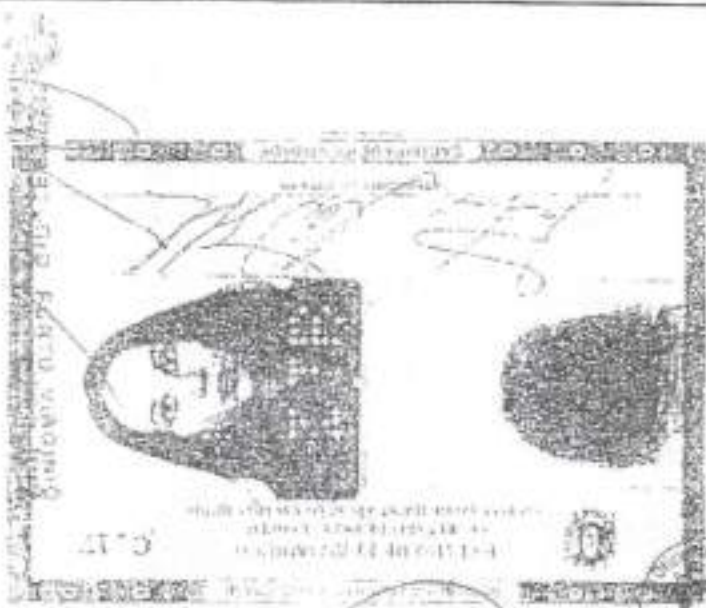
Cópia autenticada conforme original, dou fé, em test. da  
 verdade, Recife-PE 03/01/2020 09:42:38  
 Encargos: 2,99 FERI: 0,04 - FURTO: 0,07 TMR: 0,70  
 FERI: 0,25 ISS: 0,18 TOTAL: 4,23  
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
 Escrivente Autorizada

Selo: 0077248.CDP12201506.01703







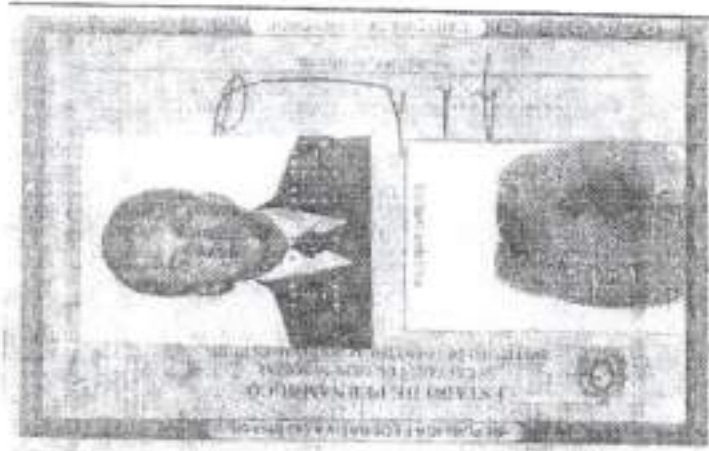


6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECHT - PE - CARTÓRIO HOMIA

Cópia digitalizada conforme original. Veracidade, Recife-PE 14/08/2020 10:59:46  
 Implimentor: 3,17 FERR: 0,00 FORTUO: 0,07 TAMB: 0,70  
 FISC: 0,55 ISS: 0,18 TOTAL: 4,57  
 SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO  
 Escrevente Autorizada  
 Selo: 0077248.14800202002.00734

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL  
 Nº 3.689.533 DATA 06.11.2000  
 PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS  
 Pedro Everton Schwambach  
 Tânia Maria de Oliveira Schwambach  
 Recife, PE 07.03.1972  
 CC.001605,1,3,BA,F.203,4ºCart  
 da Recife, PE  
 697.532.454/99





6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE  
Cópia autenticada conforme  
verdade, Recife-PE 14/08/2020  
Impulmentos 3,27 FERN: 0,00  
PERC: 0,35 155: 8,18 TOT-CL: 0,5  
SABIDA MORTA: 11000000 TORQUATO  
Exercente Autorizada  
Selo: 0007248-0010420:0007-00735



*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DE FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_ Nº 195730 SERIE 0

**FIORI VEICULO S/A-JP**

ENDEREÇO: AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA

**Fiori** Nº1177  
BAIRRO/DISTRITO: IPES  
MUNICIPIO: JOAO PESSOA PB

CEP: 50020-860 FONE: (83)3208-1800

**DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA 1 - SAIDA

Nº: 195730 SERIE: 0

CHAVE DE ACESSO: 25190017057587 13/08/19 10:58:06

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site de Sefaz Autorizadora

RAZÃO SOCIAL: VENDA GOVERNO

REGIME DE FISCALIZAÇÃO: REGIM ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161445452

VALOR DO BEM: 35.715.234/0008-76

REGIMATÁRIO / REVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX

CNPJ: 11.685.421/0001-10 DATA DE EMISSÃO: 13/08/2019

AVENIDA LIBERDADE, Nº 1973

MUNICIPIO: BAYEUX FONE/FAX: (83)3253-6000 UF: PB ESTADO: PB

IMPONTO	Valor	Forma de Pagamento	DURACAO	Valor	Forma de Pagamento	IMPONTO	Valor	Forma de Pagamento
---------	-------	--------------------	---------	-------	--------------------	---------	-------	--------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO IPI SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	

TRANSPORTADOR / VEICULOS TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO FEDERAL: \_\_\_\_\_

REGIME DE FISCALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO BEM: 0,00

VALOR DO IPI: 0,00

QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR	NUMERACAO	RESOLUCAO	RESOLUCAO
0,000		0,000		0,000	0,000

QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR	NUMERACAO	RESOLUCAO	RESOLUCAO
0,000		0,000		0,000	0,000

QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR	NUMERACAO	RESOLUCAO	RESOLUCAO
1,00000	Chassi: 300FV0K030041 - Motor FIAT 41107281288 - Motor FIAT DUCATO MANICARGO CARROCEIRA AMBULANCIA - 1092cm 7 Nm - CAMPHONETE Especial ESPECIAL Policia Civil Andara 2930Motor FIAT Combustivel GasolCar Interia TECIDO PRETOCor Externa BRANCO BRUSHMetal 20100101014	180.000,00	180.000,0000	180.000,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RECEBIDOS ATÉ:





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ Nº 11.685.421/0001-10, Avenida Liberdade, nº 1973, São Bento, Bayeux-PB, CEP 58.305-000, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa FIORI VEICULO S/A CNPJ Nº 35.715.234/0008-76 Rua Afonso Barbosa de Oliveira, nº 1777 – IPES – João Pessoa/PB, forneceu os veículos 0Km, marca **FIAT**, conforme descrição abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 00019/2019-FMS-PMBEX-SRP, cumprindo as características técnicas estabelecidas como também respeitou os prazos fixados, sem que tenhamos identificado, até a presente data, nenhum fato que desabone quanto à capacidade técnica de fornecimento.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019-FMS-PMBEX-SRP

- **MARCA/MODELO:** FIAT/DUCATO MAXICARGO - TIPO AMBULANCIA
- NF Nº 195730 CHASSI 3C6DFVDK3KE535141**
- **MARCA/MODELO:** FIAT/DUCATO MINIBUS COMFORT – COM ACESSIBILIDADE
- NF Nº 195726 CHASSI 3C6EFVEK6KE528008**

Bayeux/PB, 03 de Setembro de 2019

  
 José Gilliard Abrantes Pereira  
 Secretário de Saúde do Município de Bayeux  
 Bayeux-PB  
 Matrícula: 2107667

SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX  
 Rua Flávio Marojá, s/n – Centro – Bayeux / PB  
 CNPJ 11.685.421/0001-10  
 E – MAIL: compras.saude.bayeux@hotmail.com

OFÍCIO DE NOTAS DE RECEBIMENTO - PE  
 Cópia autenticada (originais), do nº 56 totl. de 02  
 versões, Recibo PE 17/09/2019 14:25:46  
 Encaminhado: 3, 17, FERREIRA, 0, 04, FERRAZ, 0, 07, TSMR: 0, 70  
 CERC: 0, 35 155, 0, 18 77727, 4, 1  
 SAÚDE PÚBLICA MIRANDA TORRES  
 Secretária de Saúde

Sal: 0077248-EYE60262085-81594

Scanned with CamScanner









15/10/2020

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.715.234/0006-76</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>FIORI VEICULO S.A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA</b>		NÚMERO <b>1777</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.028-880</b>	BARRIO/DISTRITO <b>IPES</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3229-6581/ (81) 3229-6568</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2020 às 15:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIORI VEICULO S.A  
CNPJ: 35.715.234/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:42:20 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **93B7.1022.749F.459F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.715.234/0008-76  
**Razão Social:** FIORI VEICULO LTDA  
**Endereço:** R AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA 1777 TERREO / PEDRO GONDIM / JOAO  
PESSOA / PB / 58031-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2020 a 29/10/2020

**Certificação Número:** 2020093001175976738635

Informação obtida em 15/10/2020 15:09:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORI VEICULO S.A (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 35.715.234/0008-76  
 Certidão nº: 27275354/2020  
 Expedição: 16/10/2020, às 10:19:53  
 Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIORI VEICULO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.715.234/0008-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comissão Permanente PMBSF

<b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>	
Número do Alvará 2015/000382	Via 1ª
Concedido a: FIORE VEICULO LTDA	Número do Processo 2015/044241
CNPJ/CPF 35.715.234/0008-76	Inscrição Municipal 94290-1
Logradouro RUA AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA	Data da Inscrição 17/03/2005
Número(s) 01771	Bloco(s)
Complemento	Salas(s)
Bairro BAIRRO DOS PES	CEP 58.028-980
Atividade Econômica Principal Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Código 4511101
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	Descrição
Código 4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Código 4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Código 4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Código 4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Código 7711000	Locação de automóveis sem condutor
<b>AUTORIZAÇÃO</b>	
Data 22/04/2015 16:17:34	Responsável 
IMPORTANTE! Este alvará deve ser colado em local de destaque, em conformidade com o disposto no artigo 218 da Lei Complementar nº 7, de 17 de agosto de 1995 (Código de Posturas). A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais. A autenticidade deste alvará pode ser verificada através do site <a href="http://jacobson.pb.gov.br">jacobson.pb.gov.br</a> .	Nome: 31.330-2 SEPLAN/PMP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE CONTROLE URBANO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
94290-1	35.715.234/0008-76	17/03/2021

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
FIORI VEICOLO S.A RUA AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA, Nº 01777, BAIRRO DOS IPES [58028-880]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS
4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica
4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
4782201 - Comércio varejista de calçados

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

#### INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
18.144.545-2		ATIVO	
RAZÃO SOCIAL			
FLORE VEÍCULO S.A			
NOME FANTASIA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF		INSC. AVTA COMERCIAL	
35.715.234/0008-76		2590014725-4	
LÍDER SOCIAL		NÚMERO	
R. AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA		1777	
RESIDÊNCIA		BARRIO	
		IPES	
MUNICÍPIO		CEP	
JOÃO PESSOA		58028-880	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS	DENOMINAÇÃO		
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTÔMÔVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		
FINANÇAS	DENOMINAÇÃO		
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTÔMÔVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS		
SPONSIÁRIO	DENOMINAÇÃO		
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA	
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		2054	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		TIPO DE UNIDADE	
FILIAL		UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE FUNÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE REGULAÇÃO		MÊS DE ATIVAÇÃO	
NORMAL		17/03/2005	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES		030.408.384-50	
ANDRÉ DE SOUZA FELIPE		038.814.204-95	
BRENDO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH		008.265.164-19	
DIEGO BELO DE SOUZA E SILVA		044.863.024-83	
FABIANA BORBA PANDOLFI NEVES		034.348.284-35	
FELICIANO DE OLIVEIRA LOPEZ		038.613.224-04	
PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS		897.532.454-91	
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH		032.702.034-20	
PHELIPPE JOSE PIMENTEL TOSCANO BARRETO		832.153.844-77	
REPARTIÇÃO PSDR		VALIDADE	
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA SEFAZ - JOÃO		25/02/2021	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202008251922143298		25/08/2020 13:22:14	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 942901

## FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

18/09/2020 14:35:08

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 942901	Nome/Razão Social FIORI VEICULO S.A	
CPF/CNPJ 35.715.234/0005-76	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Anônima Fechada	Profissão/Atividade CONCESSIONARIAS DE VEICULOS E AUTO PECAS	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 20150146647	
Situação Contribuinte Ativa	Início 17/03/2005	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Camê Devolvido Não	Situação Alvara 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro RUA AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA	Número 01777	CEP 58028-880	APT. / SALA	BLOCO
Bairro BAIRRO DOS IPES	Complemento TÉRREO			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO VAREJISTA ESPECIAL
Atividade CONCESSIONARIAS DE VEICULOS E AUTO PECAS	Atividade CNAE Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4511101

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4782201	Comércio varejista de calçados
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria

SÓCIOS	
NOME	CARGO
BRENO CESAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH	
PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS	
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH	
ANDRE DE SOUZA FELIPE	
AMANDA CIBELLE DE ARRUDA ALVES	
DIEGO BELO DE SOUZA E SILVA	
FABIANA BORBA PANDOLFI NEVES	
FELICIANO DE OLIVEIRA LOPEZ	
PHELLIPE JOSE PIMENTEL TOSCANO BARRETO	
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA	
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH	



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: DAC5.35A6.A257.19D0

Emitida no dia 18/09/2020 às 14:50:50

Nome Empresarial:

**FIORI VEICULO S.A**

Endereço:

**AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Número:

**1777**

Complemento:

Bairro:

**IPES**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58028-880**

Inscr. Estadual:

**16.144.546-2**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**35.715.234/0008-76**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	Data: 18/09/2020 Hora: 14:33
	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão

2020/010422

Nº de Controle de Autenticação

484.456.437.558

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P./J.J.C./P.F. 35715234000876	Nome do Contribuinte FIORI VEICULO S.A				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) RUA AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA		Número 01777	Apto/Sala	Bloco	Complemento TÉRREO
Barro BAIRRO DOS IPES	CEP 58028880	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro de Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional):

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
201800001711125		2018120608	Processo de Recurso de Auto de Infração

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 94290-1

IMOBILIÁRIAS

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br>.  
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
Certidão emitida gratuitamente em 18/09/2020 14:33:15



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.715.234/0009-76

Razão Social: FIORI VEICULO S/A

Nome Fantasia: FIORI VEICULO S/A

Certidão emitida às 08:16 de 25/09/2020.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constaria nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **B2Aq.kPrZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.048-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br



## CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

**Nº 4020**

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **FIORI VEICULO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.715.234/0008-76**, localizada na **RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 1777 - IPES**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **João Pessoa** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- 8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa (CNS 07.334-6), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Ângela Souto Cantalice**;
- 2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa (CNS 07.337-9), cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Germano Carvalho Toscano de Brito**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **Xf+p+0vV**

Emitida às 15:47:07 do dia 31/07/2020.

Válida até 27/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(\*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FIORI VEICULO S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.715.234/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 240

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial FIORI VEICULO S/A  
 NIRE 26300023491  
 CNPJ 35.715.234/0001-08  
 Número de Ordem 240

Natureza do Livro Diário Geral

Município RECIFE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/07/1991

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5582917

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial FIORI VEICULO S/A

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 240

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5582917

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FIORI VEICULO S/A

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.715.234/0001-08

Número de Ordem do Livro: 240

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 293.412.230,66	R\$ 298.459.051,10
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 212.389.846,52	R\$ 247.634.738,52
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.464.452,52	R\$ 3.991.615,41
CAIXA		R\$ 58.312,57	R\$ 30.118,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.163.181,46	R\$ 3.981.497,30
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 242.968,49	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 43.076.908,32	R\$ 38.633.273,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 20.538.570,13	R\$ 24.561.663,24
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 14.270.040,44	R\$ 14.056.144,27
CHEQUES A RECEBER		R\$ 268.387,75	R\$ 15.465,70
VEICULOS INTERNET / VENDA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS VINCULADAS FABRICANTE		R\$ 57.614.168,25	R\$ 62.616.104,49
CONTAS VINCULADAS FABRICANTE		R\$ 57.614.168,25	R\$ 62.616.104,49
ADIANTAMENTOS ATIVOS		R\$ 4.854.671,60	R\$ 7.297.408,22
ADIANTAMENTOS PAGOS		R\$ 4.854.671,60	R\$ 7.297.408,22
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 407.926,99	R\$ 336.669,32
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 394.438,26	R\$ 325.180,59
ANTECIPACOES TRIBUTARIAS		R\$ 13.488,73	R\$ 13.488,73
ESTOQUES		R\$ 104.846.104,73	R\$ 134.640.782,06
ESTOQUE VN PASSAGEIROS		R\$ 87.777.325,52	R\$ 122.228.088,26
ESTOQUE VN COMERCIAIS LEVES		R\$ 1.150.006,51	R\$ 822.156,87
ESTOQUE VN COMERCIAIS MEDIOS		R\$ 127.082,03	R\$ 127.082,03
ESTOQUE VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 5.937.400,00	R\$ 385.965,29
ESTOQUE PECAS		R\$ 7.286.997,26	R\$ 7.575.650,70
ESTOQUE ACESSORIOS		R\$ 1.548.297,66	R\$ 1.862.560,62
ESTOQUE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 317.471,33	R\$ 443.941,58
ESTOQUE PNEUS E CAMARAS		R\$ 250.539,51	R\$ 350.505,96
ESTOQUE OUTROS PRODUTOS		R\$ 151.436,44	R\$ 245.850,61
ESTOQUE PECAS EM GARANTIA		R\$ 299.548,47	R\$ 387.698,34
ESTOQUE PECAS RECALL/CAMPANHA		R\$ 0,00	R\$ 221.104,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 149.327,51	R\$ 240.425,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 3





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FIORI VEICULO S/A  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.715.234/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 240  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 149.327,51	R\$ 240.425,77
(-) TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ (4.013.903,40)	R\$ (123.539,96)
(-) TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ (3.055.812,51)	R\$ 812.288,29
(-) TRANSITORIAS DA COBRANCA		R\$ (958.190,89)	R\$ (735.828,25)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 51.012.384,14	R\$ 50.824.312,58
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.291.763,73	R\$ 3.441.959,37
DEPOSITOS JUDICIAIS - TRABALHISTAS		R\$ 621.885,09	R\$ 621.148,41
DEPOSITOS JUDICIAIS - CIVIS		R\$ 1.317.648,65	R\$ 1.396.200,88
DEPOSITOS JUDICIAIS - TRIBUTARIOS		R\$ 1.106.584,56	R\$ 1.181.364,65
DEPOSITOS JUDICIAIS - OUTROS		R\$ 242.645,43	R\$ 242.645,43
INVESTIMENTOS		R\$ 1.413.775,04	R\$ 7.343.114,54
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.413.775,04	R\$ 7.343.114,54
IMOBILIZADO		R\$ 44.986.845,37	R\$ 39.049.238,67
IMOBILIZACDES TECNICAS		R\$ 82.086.328,90	R\$ 78.319.370,33
(-) (-) DEPRECIACDES / AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (37.079.483,53)	R\$ (39.270.131,66)
INTANGIVEL		R\$ 1.320.000,00	R\$ 990.000,00
GASTOS PRE-OPERACIONAIS		R\$ 1.650.000,00	R\$ 1.650.000,00
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (330.000,00)	R\$ (980.000,00)
PASSIVO		R\$ 263.412.230,66	R\$ 290.459.051,10
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 139.739.031,73	R\$ 156.723.422,94
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 118.192.206,87	R\$ 144.992.172,37
FORNECEDORES		R\$ 112.428.970,17	R\$ 141.114.702,73
VALORES A PAGAR		R\$ 6.763.236,70	R\$ 3.877.469,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.403.496,51	R\$ (1.999.698,60)
CONTAS CORRENTES GARANTIDAS		R\$ 8.403.496,51	R\$ (1.999.698,60)
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 2.481.781,79	R\$ 2.752.128,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 15.527,62	R\$ 13.349,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 726.138,61	R\$ 770.246,37
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 1.740.115,56	R\$ 1.966.533,33
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.236.094,96	R\$ 2.114.690,85
ICMS A RECOLHER		R\$ 148.925,48	R\$ 90.665,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 3



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FIORI VEICULO S/A

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.715.234/0001-08

Número de Ordem do Livro: 240

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balança / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 232.227,38	R\$ 289.089,50
PIS A RECOLHER		R\$ 48.302,70	R\$ 58.822,07
COFINS A RECOLHER		R\$ 227.115,79	R\$ 279.245,47
IR, A RECOLHER		R\$ 676.792,83	R\$ 838.514,81
CSLL A RECOLHER		R\$ 208.046,79	R\$ 182.173,65
OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 694.664,01	R\$ 581.080,08
ADIANTAMENTOS PASSIVOS		R\$ 8.125.903,13	R\$ 8.255.227,26
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R\$ 8.125.903,13	R\$ 8.255.227,26
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 299.548,47	R\$ 609.002,34
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 299.548,47	R\$ 609.002,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 61.283.466,81	R\$ 64.703.753,76
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.943.559,99	R\$ 6.993.112,21
CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 4.943.559,99	R\$ 6.913.533,43
PROCESSOS DE PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 79.578,78
DEBITOS COM FABRICANTE		R\$ 39.767.578,34	R\$ 39.767.578,34
DEBITOS COM FABRICANTE		R\$ 39.767.578,34	R\$ 39.767.578,34
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		R\$ 7.188.170,37	R\$ 8.502.106,13
PROV JUROS S/ CAPITAL PROPRIO		R\$ 7.188.170,37	R\$ 8.502.106,13
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 9.394.158,11	R\$ 9.440.957,08
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR		R\$ 9.394.158,11	R\$ 9.440.957,08
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 62.379.732,12	R\$ 77.031.874,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 44.500.000,00	R\$ 44.500.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 44.500.000,00	R\$ 44.500.000,00
RESERVAS		R\$ 18.427.958,01	R\$ 32.531.874,40
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 2.981,51	R\$ 2.981,51
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 18.424.974,50	R\$ 32.528.892,89
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (548.223,89)	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ (548.223,89)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FIORI VEICULO S/A

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.715.234/0001-08

Número de Ordem do Livro: 240

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 8.010.781,52	R\$ 15.915.529,50
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 697.654.017,82	R\$ 656.447.983,44
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 697.321.885,51	R\$ 656.235.083,15
RECEITA VEICULOS NOVOS		R\$ 530.342.539,21	R\$ 491.131.636,28
RECEITA VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 61.635.843,57	R\$ 34.854.523,77
RECEITA PECAS, ACESS. E OUTROS PRODUTOS		R\$ 57.602.938,52	R\$ 73.607.513,71
RECEITA MAO DE OBRA		R\$ 21.759.584,05	R\$ 23.484.560,01
RECEITA COMISSOES		R\$ 25.775.580,16	R\$ 32.956.182,45
RECEITA DE ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ 676,93
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 332.332,31	R\$ 212.880,29
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 332.332,31	R\$ 111.573,74
RECLIP. IMPOST/CONTRIB ATRAVES DE PROCESSOS		R\$ 0,00	R\$ 101.318,55
(-)- (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (49.388.752,79)	R\$ (36.588.377,53)
(-) DEDUÇÕES VEICULOS NOVOS		R\$ (36.688.463,25)	R\$ (19.783.834,51)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (112.612,72)	R\$ (775.281,17)
(-) DEVOLUÇÕES VEICULOS NOVOS		R\$ (17.333.008,71)	R\$ (8.855.810,74)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS VEICULOS NOVOS		R\$ (19.222.841,81)	R\$ (10.862.742,60)
(-) DEDUÇÕES VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (2.171.382,03)	R\$ (980.340,07)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (543.447,75)	R\$ (422.781,02)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (40.705,00)	R\$ (18.740,36)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (187.859,92)	R\$ (77.268,86)
(-) DEVOLUÇÕES SEMINOVOS		R\$ (986.624,69)	R\$ (318.773,38)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS SEMINOVOS		R\$ (412.753,67)	R\$ (148.776,45)
(-) DEDUÇÕES PECAS, ACESS. E OUTROS PRODUTOS		R\$ (3.514.363,76)	R\$ (4.225.710,41)
(-) ICMS PECAS E ACESSORIOS		R\$ (200.918,78)	R\$ (215.717,26)
(-) PIS PECAS E ACESSORIOS		R\$ (329.262,19)	R\$ (458.373,54)
(-) COFINS PECAS E ACESSORIOS		R\$ (1.518.498,42)	R\$ (2.114.738,74)
(-) DEVOLUÇÕES PECAS E ACESSORIOS		R\$ (1.465.684,37)	R\$ (1.438.880,85)
(-) DEDUÇÕES MAO DE OBRA		R\$ (3.361.869,44)	R\$ (3.380.767,25)
(-) ISS MAO DE OBRA		R\$ (1.087.812,16)	R\$ (1.162.618,86)
(-) PIS MAO DE OBRA		R\$ (359.072,35)	R\$ (386.884,36)
(-) COFINS MAO DE OBRA		R\$ (1.653.819,74)	R\$ (1.761.672,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FIORI VEICULO S/A

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.715.234/0001-08

Número de Ordem do Livro: 240

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CANCELAMENTO NF DE MAO DE OBRA		R\$ (261.365,29)	R\$ (49.592,03)
(-) DEDUÇÕES COMISSÕES		R\$ (1.894.373,14)	R\$ (2.541.030,13)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (1.293.533,82)	R\$ (1.638.450,27)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (33.216,67)	R\$ (149.391,60)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (429.362,69)	R\$ (688.106,50)
(-) CANCELAMENTO NF DE COMISSÕES		R\$ (87.779,76)	R\$ (57.683,56)
(-) DESCONTOS PROMOCIONAIS		R\$ (480,00)	R\$ (9.398,00)
(-) DEDUÇÕES OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (30.688,01)	R\$ (13.120,89)
(-) ICMS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (3.141,56)	R\$ (3.408,66)
(-) PIS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (4.914,15)	R\$ (1.734,59)
(-) COFINS OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (22.632,30)	R\$ (7.987,44)
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDA DIRETA		R\$ (1.739.613,16)	R\$ (5.664.566,27)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (562.466.478,12)	R\$ (529.665.765,58)
(-) CUSTOS VEICULOS		R\$ (519.373.857,61)	R\$ (474.573.328,97)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (465.245.135,84)	R\$ (442.231.673,79)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (54.128.721,77)	R\$ (32.346.655,18)
(-) CUSTOS PECAS, ACESS. E OUTROS PRODUTOS		R\$ (35.056.638,95)	R\$ (46.638.066,37)
(-) CUSTOS PECAS, ACESS. E OUTROS PRODUTOS		R\$ (35.056.638,95)	R\$ (46.638.066,37)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (8.035.981,56)	R\$ (8.451.370,24)
(-) CUSTO COM MAO DE OBRA		R\$ (8.035.981,56)	R\$ (8.451.370,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (76.264.990,25)	R\$ (69.537.364,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		R\$ (64.511.722,18)	R\$ (66.401.234,38)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (10.589.644,12)	R\$ (8.742.498,21)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (23.893.547,72)	R\$ (26.445.631,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (30.028.530,32)	R\$ (31.213.104,71)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (14.624.495,65)	R\$ (8.308.962,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 945.180,28	R\$ 4.682.979,27
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.569.675,93)	R\$ (13.192.962,14)
RESULTADO PARTICIPACAO OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 2.871.227,56	R\$ 5.173.852,65
LUCRO NA PARTICIPACAO OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 2.871.227,56	R\$ 5.173.852,65
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 444.585,82	R\$ 631.094,74
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 444.585,82	R\$ 631.094,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **FIORI VEÍCULO S/A**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.715.234/0001-08

Número de Ordem do Livro: 240

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco / DRE Consolidado



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS		R\$ 3.208.828,85	R\$ 6.446.130,14
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (2.762.240,83)	R\$ (5.615.335,40)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.975.888,56)	R\$ (5.359.340,97)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.975.888,56)	R\$ (5.359.340,97)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ E CSO		R\$ (1.975.888,56)	R\$ (5.359.340,97)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A3.5A.AD B1.7C A9.30.15.88.00.A1.79.82 03.03 4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: FIORI VEICULO S/A

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNP 35.715.234/0001-08

Número de Ordem do Livro: 240

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Agrupação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL REGISTRADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE LUCRO (R\$)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	44.500.000,00	2.981,51	16.424.974,50	0,00	(-)-548.223,89	62.379.732,12
LUCRO DO EXERCÍCIO 2019				15.915.529,59		15.915.529,59
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES			(-)-237.102,06		548.223,89	311.121,83
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL			796.776,47	(-)-796.776,47		0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO EXERCÍCIO				(-)-1.574.509,05		(-)-1.574.509,05
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE LUCRO PARA EXPANSÃO			13.545.243,98	(-)-13.545.243,98		0,00
Saldo Final em 31.12.2019	44.500.000,00	2.981,51	32.528.892,89	0,00	0,00	77.031.874,40

Notas:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26300323491	CNPJ 35.715.234/0001-08	
NOME EMPRESARIAL FIORI VEICULO S/A		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 240
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.79.82.03.D3.4B.CE.A4.92	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35715234000108	FIORI VEICULO S A:35715234000108	20928797633998848 641709322276121784 018443191309	13/02/2020 a 13/02/2021	Sim
Contabilista	04862893436	ROMULO PONTES DE OLIVEIRA:04862893436	206028653825861812 54	15/08/2018 a 15/08/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

5B.A3.5A.AD.B1.7C.A9.30.15.88.00.A1.  
79.82.03.D3.4B.CE.A4.92-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/07/2020 às 10:42:20

5A.2E.DB.9E.65.1F.64.76  
32.E9.70.FA.7E.87.C1.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## FIORI VEÍCULO S/A

Segue abaixo Índices de Liquidez: (BALANÇO 2019)

Liquidez Geral (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)}}$

$$\bullet \text{ LG: } \frac{247.634.738,52 + 3.441.959,37}{156.723.422,94 + 64.703.753,76} = \frac{251.076.697,89}{221.427.176,70} = 1,13$$

Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$

$$\bullet \text{ LC = } \frac{247.634.738,52}{156.723.422,94} = 1,58$$

Endividamento =  $\frac{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

$$\bullet \text{ Endividamento = } \frac{156.723.422,94 + 64.703.753,76}{298.459.051,10} = \frac{221.427.176,70}{298.459.051,10} = 0,74$$

Solvência Geral:  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível (PC + PELP)}}$

$$\bullet \text{ SG = } \frac{298.459.051,10}{156.723.422,94 + 64.703.753,76} = \frac{298.459.051,10}{221.427.176,70} = 1,34$$

*Rômulo Pontes de Oliveira*

Rômulo Pontes de Oliveira  
CPF - 048.828.934-36  
CRC - PE023307/O9

Rua João Ivo da Silva, 220  
Madalena - Recife - Pernambuco  
CEP: 50720-100

Fone: 081 31346321 - FAX: 081 31346350





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: CONTADOR N.º DO PROFISSIONAL: PE-02330710-9

NOME: ROMULO PONTES DE OLIVEIRA

RELACAO: JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA  
 DELIA PONTES DE OLIVEIRA

*Romulo Pontes de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 24/01/1984	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	NATURALIDADE: OLINDA-PE
DEPL. OMACAO: CPF	045.828.034-26	56
DEPL. OMACAO: INSC. ESTAD.	045.828.034-26	6656586-03R-PE

TITULO: TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONAL) AN. PL. 04/02/2002 (SIST. AUT.)

Esta carteira tem 18 valiares como justificativa de validade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/96, etc. art. 1º da Lei nº 6.258/75.

DATA DE CADASTRO: 19/06/2018

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Atua em: 06/11/2020  
 PRESENTE AO CRC




VALIDA EM TODOS OS TERREMS DO NACIONAL

*Romulo Pontes de Oliveira*

29/07/2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ROMULO PONTES DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PE-023307/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 048.828.934-36

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 29/07/2020 as 16:15:47.

Válido até: 27/10/2020.

Código de Controle: 477517.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/10/2020 16:38:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIORI VEICULO S.A**  
CNPJ: 35.715.234/0008-76

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.715.234/0008-76  
Razão Social: FIORI VEICOLO S.A

Atividade Económica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 1777 - IPES - João Pessoa / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/10/2020 10:47

1 de 1